



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvvc.com.br](http://www.pmvvc.com.br)

## LEI N° 2.349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA  
PROTÓCOLO

Publicado no período de 22-10 a 01-11  
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Elaine Dutra  
Funcionário - Mat. 13978-0

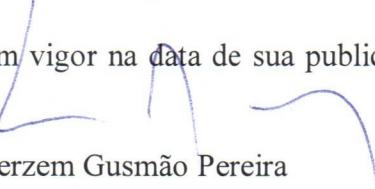
Declara de utilidade pública a Associação  
Casa da Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeita, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal Casa da Vida – com sede na Avenida Filipinas, 350, CEP 45023-300, Vitória da Conquista. Associação sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob Protocolo nº 4112, Livro 1-PJ, Nº de ordem 2308, Livro A-79 Protocolo A-1, PJ e registrado sob nº 124/2012 do Livro A-43 Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
Herzem Gusmão Pereira

**Prefeito Municipal**

